

LEI MUNICIPAL Nº 1497 DE 23/05/85
PROJETO DE LEI Nº 1497
" DISPÕE SOBRE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
DESTINADO À RESIDENCIA DO SR.
DELEGADO DE POLÍCIA LOCAL".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a locação de imóvel, que se destinará à residência do Sr. Delegado de Polícia em São Sebastião do Paraíso.

ARTº 2º - Para o fim a que se refere o art. 1º desta Lei, fica, igualmente, o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar o respectivo convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 23 de Maio de 1985.

VER.PRES.PEDRO CERIZE / VER.VICE-PRES.DR.LUIZ FERREIRA
CALAFIORI / VER. SECRET .RICARTE TADEU PEDROSO

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE